



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 32 / DRE-JT/2015-RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 536/SME/2012-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE- JACANÃ/TREMembé
PROCESSO: 2012-0.285.773-2
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI LAR PARAÍSO DAS CRIANÇAS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.138/2015** de 24 de março de 2015 e a **ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE** localizada na **RUA DOS FILHOS DA TERRA, 944 - VILA PAULISTANA - SÃO PAULO - CEP 02325-001, C.N.P.J. nº 62.249.727/0001-64**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/07/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | |
|---|---------------|
| 3.1. NOME: CEI LAR PARAÍSO DAS CRIANÇAS. | |
| 3.2. ENDEREÇO: RUA DOS FILHOS DA TERRA Nº. 944 – VILA PAULISTANA. | |
| 3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 62 CRIANÇAS, SENDO 0 DE BERÇÁRIO. | |
| 3.4. FAIXA ETÁRIA: 02 A 3 ANOS | |
| 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 02- R\$ 424,00 00- R\$ 389,00 00 - R\$360,00 | |
| VALOR DO BERÇÁRIO: 0 - R\$ 175,00 | |
| 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ 33.548,00 |
| 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 00,00 |
| 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ 0,00 |
| 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ 0,00 |
| 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ 33.548,00 |
| 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RP | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 23 de junho de 2015.

SME/DRE/JT

NOME: Roselei Julio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

TESTEMUNHA 01

NOME:
RG:

Maria de Fátima de A. Silva
Assistente Téc. de Educação I
RG: 504.553.22-RG: 21.255.135.8
DRE/JT

CONVENIADA

NOME: Janete Dantas dos Santos
CARGO: Presidente
RG: 22.558.148-6
CPF: 151.695.638/92

TESTEMUNHA 02

NOME:
RG:

Eloíne M. Lucchini Gonçalves
Assistente Técnico de Educação I
RG: 16.182.959-4 RG: 672.226.1/2
SME-DRE/JT